

VIVENDO SOB MÚLTIPLAS TERRITORIALIDADES – OS ANACÉ E OS IMPACTOS DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM, CEARÁ¹

Luciana Nogueira Nóbrega (Funai e PPGS-Uece/Ceará)

Resumo: Em fevereiro de 2018, parte do povo indígena Anacé impactado pelo Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, no Ceará, foi realocado do seu território tradicional para a Reserva Indígena Taba dos Anacé, em Caucaia, adquirida e construída pelo Governo do Estado. Tal movimento foi o ápice de um intenso e doloroso processo de imposição e negociação, levando 163 famílias indígenas a estabelecer, a partir desse momento, novas relações em um local antes desconhecido – a Reserva. No final da década de 90, os Anacé já haviam sido impactados com uma primeira onda de desapropriações para instalação do Porto do Pecém e das primeiras indústrias, integrantes do projeto do CIPP, dando origem a diversos “assentamentos”, como eram nominados pelos técnicos governamentais os locais em que os indígenas foram removidos, locais esses distantes do território de ocupação tradicional. Desde o início, portanto, a implantação do CIPP tem gerado conflitos entre a perspectiva indígena acerca do território por eles vivido e reivindicado e a perspectiva do Estado que, aliada ao capital nacional e internacional, pretende promover o que o poder público entende por “desenvolvimento”, o que, na verdade, reflete um modelo socioambientalmente distinto daquele reivindicado pelos indígenas. Quanto ao processo de regularização fundiária da Terra Indígena Anacé, o mesmo permanece, desde 2010, na fase dos estudos de identificação e delimitação pela Funai, sendo a morosidade e a suscetibilidade a pressões políticas do órgão indigenista oficial, os principais motivos que permitiram que os indígenas fossem submetidos a uma nova onda de desapropriações, resultando, dessa vez, em uma solução político-fundiária anterior à Constituição de 1988, o modelo das Reservas Indígenas (art. 27 da Lei 6.001/73). Nesse contexto, a presente pesquisa, em andamento, se insere, visando compreender, por meio da observação participante, de entrevistas e da análise documental em processos judiciais e administrativos, os impactos do CIPP para esse povo indígena, focando nos múltiplos processos de territorialização (OLIVEIRA, 2016) vividos pelos Anacé, que, agora, encontram-se cindidos entre múltiplas territorialidades.

Palavras-chave: Povo indígena Anacé; conflito sociambiental; impactos de empreendimentos

INTRODUÇÃO

Em fevereiro de 2018, parte do povo indígena Anacé impactado pelo Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, no Ceará, foi realocado do seu território

¹ Trabalho apresentado na 32ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2020.

tradicional para a Reserva Indígena Taba dos Anacé, em Caucaia, adquirida e construída pelo Governo do Estado. Tal movimento foi o ápice de um intenso processo de mediação, imposição e negociação, levando 163 famílias indígenas a estabelecer, a partir desse momento, novas relações de territorialidade em um local antes desconhecido – a Reserva.

Anteriormente a esse momento, os indígenas Anacé já haviam sido impactados com uma primeira onda de desapropriações realizada no final da década de 90, para instalação do Porto do Pecém e das primeiras indústrias integrantes do projeto do CIPP, dando origem a diversos assentamentos, tais como Novo Torém, Forquilha e Monguba, distantes do território de ocupação tradicional.

Desde o início, portanto, a implantação do Complexo Industrial e Portuário do Pecém tem gerado conflitos entre a perspectiva indígena acerca do território por eles vivido e reivindicado e a perspectiva do Estado que, aliada ao capital nacional e internacional, pretende promover o que o poder público entende por “desenvolvimento”, o que, na verdade, reflete um modelo socioambientalmente distinto daquele reivindicado pelos indígenas.

Quanto ao processo de regularização fundiária da Terra Indígena Anacé, o mesmo permanece, desde 2010, na fase dos estudos de identificação e delimitação pela Funai, sendo a morosidade e a suscetibilidade a pressões políticas do órgão indigenista oficial os principais motivos que permitiram que os indígenas fossem submetidos a uma nova onda de desapropriações, resultando, dessa vez, em uma solução político-fundiária anterior à Constituição de 1988, o modelo das Reservas Indígenas (art. 27 da Lei 6.001/73).

Essa comunicação é resultado de uma pesquisa em andamento que triangula diversos métodos: a) levantamento bibliográfico junto à produção indígena acerca do CIPP e dos impactos perante os Anacé, privilegiando tanto o material produzido pelas lideranças tradicionais² quanto aquele produzido pelas lideranças políticas³ do

² Cito aqui a Carta Histórica do Povo Anacé, escrita em 1999 pelas lideranças indígenas e utilizada até os dias atuais como material didático na Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anacé, além da obra “Resgate Histórico do Povo Anacé”, sem data, escrita por um dos caciques do povo Anacé, Seu Antônio Ferreira Anacé.

³ O termo “intelectuais indígenas”, que costuma designar o conjunto de indígenas que ingressaram no ensino superior (BERGAMASCHI, 2014; LUCIANO, 2013), é um termo exógeno aos Anacé, sendo utilizada, para tanto, a designação lideranças políticas, para se contrapor ao conceito de lideranças tradicionais (LIMA, 2017).

movimento indígena Anacé⁴; b) documental, a partir de análise da legislação e de processos que tramitaram no Ministério Público Federal e na Justiça Federal no Ceará sobre os Anacé e o CIPP; c) um exercício etnográfico, fundamentado na observação participante junto ao povo Anacé, através do acompanhamento de reuniões, assembléias e mobilizações indígenas, durante os anos de 2015 a 2018.

Esperamos, desse modo, analisar os impactos do CIPP para esse povo indígena, focando nos múltiplos processos de territorialização vividos pelos Anacé, que, agora, encontram-se cindidos entre múltiplas territorialidades. Baseando-nos em João Pacheco de Oliveira (2016), compreendemos por processos de territorialização o movimento pelo qual um grupo de indivíduos, alvo da intervenção da esfera política, passa a se organizar coletivamente, “formulando uma identidade própria, instituindo mecanismos de decisão e de representação, e reestruturando as suas formas culturais” (2016, p. 205). Nesse sentido, embora reconheçamos as inúmeras referências aos Anacé em textos históricos (BEZERRA DE MENEZES, 1902; PERDIGÃO DE OLIVEIRA, 1890; STUDART, 1926; NOGUEIRA, 1887 *apud* AIRES; ARAÚJO, 2010), nossa preocupação cinge-se aos processos de territorialização vivenciados pelos Anacé contemporâneos, especialmente a partir do final da década de 1990.

O COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM E AS RESISTÊNCIAS – MOBILIZAÇÕES CONTRA AS DESAPRORIAÇÕES

A criação do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP) remonta o ano de 1985, quando a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás anunciou o intuito de construir uma nova refinaria no nordeste brasileiro, que já contava com um complexo petroquímico em Camaçari, na Bahia, iniciando uma disputa entre os estados dessa região pelo empreendimento. De acordo com Jakson Alves de Aquino, “em 1987,

⁴ Utilizei três trabalhos acadêmicos produzidos por indígenas Anacé, sendo dois de conclusão de curso e uma dissertação de mestrado. São eles: “A desterritorialização da nação Anacé de Matões sob o olhar dos mais velhos”, de Ângela Maria Morais de Souza, José Cleber da Silva Nogueira e Lucilane Paulino Nogueira, trabalho de conclusão de curso apresentado, em 2016, ao Programa de Apoio à Formação Superior de professores indígenas – PROLIND, da Universidade Federal do Ceará (UFC); “O conhecimento na escola indígena no Ceará: práticas de ensino diferenciado na escola indígena Direito de Aprender do Povo Anacé”, dissertação defendida em 2017 por Thiago Halley Santos de Lima, no contexto do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual do Ceará; e “Tabas, roças e lugares de encanto: construção e reconstrução Anacé em Matões, Caucaia, Ceará”, de Rute Morais Souza, trabalho de conclusão de curso de bacharelado em Ciências Sociais, defendido em 2019, na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

estudos conduzidos pela Petrobrás indicavam o Ceará, seguido pelo Maranhão, como os estados mais adequados para instalação da refinaria” (AQUINO, 2000, p. 102).

No entanto, tendo em vista razões econômico-financeiras, o projeto de construção de outra refinaria no Nordeste foi adiado para a segunda metade da década de 1990. Nesse momento, o Estado do Ceará, visando criar condições para obter vantagens comparativas significativas com relação aos demais Estados do Nordeste, investiu pesadamente na construção de um Complexo Industrial e Portuário no Pecém. Sobre o tema, Jakson Aquino escreve:

Apesar de não ser mais o Estado quem construiria a refinaria, ele ainda tinha um papel a desempenhar no estabelecimento da infraestrutura que torna uma unidade da federação mais atraente do que as demais para o capital privado. A disputa política deixou de ser por uma refinaria e pela infraestrutura necessária à sua implantação e concentrou-se na oferta de incentivos fiscais e na busca de financiamento estatal para a melhoria da infra-estrutura (no caso do Ceará, construção de um complexo industrial e portuário). (AQUINO, 2000, p. 106).

Paralelo à refinaria, o Complexo Industrial e Portuário do Pecém já ganhava forma com o projeto de construção de um porto e a instalação de uma siderúrgica, atrativos, conforme as expectativas do governo estadual, para acomodar um pólo metal-mecânico e um petroquímico. A área destinada à implantação do Porto do Pecém e de outros empreendimentos que compunham o CIPP, no entanto, era ocupada por inúmeras famílias, as quais começaram a ser desapropriadas no final da década de 1990.

O modo como essas desapropriações foram realizadas para a implantação do Complexo Industrial e Portuário do Pecém foi analisado por Ana Maria Matos Araújo:

Com o CIPP, várias comunidades, entre Caucaia e São Gonçalo do Amarante (Pecém), residentes no espaço, futuro território industrial, foram retiradas compulsoriamente e mediante ação violenta do Estado, que se fez valer de decreto governamental de desapropriação, de força policial e judicial para retirar cerca de 400 famílias somente em Pecém (2008, p. 4).

Muitos moradores, entrevistados por nós, lembram que as vistorias nos imóveis para fins de desapropriação eram feitas sem que as famílias tivessem conhecimento do que se tratava. Lideranças afirmam que, nessa época, muitos moradores, por só saberem “desenhar o nome”, assinaram laudos de vistoria e avaliação do imóvel acreditando que se tratava de cadastro para percepção de benefícios governamentais.

A primeira onda das desapropriações, nos anos de 1995 a 1999, teve como saldo centenas de famílias expulsas da terra, sendo algumas alojadas nos assentamentos de Novo Torém, Forquilha e Monguba, no município de São Gonçalo do Amarante e entorno. Nesse período, diversas organizações civis e religiosas de Fortaleza foram

solicitadas a prestar apoio às famílias atingidas. Assim, inicialmente a Pastoral do Migrante e a Pastoral da Terra, e, posteriormente, também o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), passaram a atuar na área, apoiando as iniciativas dos moradores atingidos pelo Complexo Industrial e Portuário do Pecém.

De acordo com Aires e Araújo, no período de 1995 a 2002, passou a atuar na região em apoio à organização dos “moradores” face às desapropriações:

Com o apoio da Pastoral, os “moradores” de Gregório, Paú, Torém e Madeiro pronunciaram publicamente uma série de reivindicações, tais como: ausência de informação sobre a desapropriação e projeto do CIPP; preocupação com a ameaça aos meios tradicionais de subsistência; demora nos trâmites judiciais de indenização; valores baixos das indenizações etc (2010, p. 5).

A partir de um trabalho proposto pela Pastoral do Migrante a uma escola da região que as histórias indígenas começaram a sair da invisibilidade. De acordo com Lima,

[...] inicialmente, pelas ações do Serviço Pastoral do Migrante, que, por conta dos processos de desapropriação ocasionados pelo CIPP, desenvolveu ações na região e incentivou a realização de gincana numa escola tradicional da região, que consistiu na busca pela história de nossos antepassados e na constituição/ocupação dos territórios pertencentes às comunidades de Bolso – São Gonçalo do Amarante – e Matões – Caucaia, por meio da consulta aos idosos da comunidade.

[...]

O objetivo inicial desta gincana era provocar um despertar para a possibilidade de resistência ao processo de desapropriação por meio da valorização da história do lugar. Quando os professores (muitos deles não indígenas) perceberam que o resultado foi além do esperado, muitos passaram a incentivar que os alunos e outras lideranças comunitárias aprofundassem a proposta e pesquisassem sobre as origens destas comunidades. (2017, p. 42).

A gincana possibilitou, portanto, que as memórias subterrâneas partilhadas (POLLAK, 1989) entre os moradores pudessem aflorar. Assim, o registro da oralidade dos moradores mais velhos da região levou à produção de uma cartilha e de panfletos, impulsionando a realização de ações, como uma passeata para chamar a atenção do Governo do Estado do Ceará, na tentativa de abrir um canal de diálogo (MORAIS DE SOUZA, NOGUEIRA, PAULINO NOGUEIRA, 2016). De acordo com os autores, foi nesse período em que passaram a se autodenominar pelo etnônimo Anacé (Ibid.).

Essa “origem”, entretanto, do movimento de autoidentificação Anacé e de retomada da identidade étnica na contemporaneidade, contudo, apresenta outras complexidades quando expandimos o estudo para os múltiplos coletivos que se reivindicam como Anacé. Também no município de Caucaia, outro coletivo Anacé apresenta uma origem diferente desse *relevantar da aldeia*.

Mais distanciados da intervenção da Pastoral do Migrante, possivelmente por não estarem no epicentro das indústrias que compõem o CIPP, os Anacé de Japoara e Santa Rosa consideram que o momento desse relevantar, como eles falam, foi a descoberta de uma Carta de Sesmaria. De acordo com o Cacique Antônio Ferreira, no livro escrito por ele sem data, intitulado “Os velhos troncos e os ramos de Anacé”, foi no ano de 2004 que os Anacé, ao encontrarem uma Carta de Sesmaria de 1712, que delimitava as terras dos *Anassés*, que os indígenas passaram a se mobilizar em torno da identidade étnica, reivindicando seus direitos “nas forças de nosso pai Tupã” (FERREIRA, s/d).

Não obstante essas distinções, interessa-nos, de fato, compreender de que modo os Anacé se articularam e se articulam para se afirmar no território reivindicado por eles e de que modo resistem à implantação do maior projeto de desenvolvimento do Estado do Ceará, enquanto coletivos que reivindicam uma identidade própria.

A organização comunitária para permanecer no território de seus antepassados, impactado pelo Complexo Industrial e Portuário do Pecém, obteve diferentes resultados: algumas comunidades não resistiram diante de um processo violento de desapropriação; outras permaneceram lutando e rompendo com o silenciamento.

O movimento de resistência diante das desapropriações e remoções de famílias possibilitou que, no processo de luta, muitas delas comessem a recontar algumas histórias. Histórias que os pais e avós haviam lhes contado, mas que, pelo medo, foram sendo enterradas na memória. Histórias dos encantados, das danças, dos rituais, das curas, dos massacres, das resistências foram sendo percebidas como comuns ao grupo: o pai de um havia contado a mesma história que a avó de outro.

Assim, o silêncio, outrora estratégia de resistência, passou a ser rompido e memórias que estavam submersas (POLLAK, 1989) precisaram ser trazidas à superfície de modo a fortalecer e a conduzir uma luta coletiva para permanecer no território reivindicado. Moraes de Souza, Nogueira e Paulino Nogueira destacam, entretanto, que:

“Reconhecer-se indígena” pode parecer, para quem está fora, como algo simples, mas diante de nossa história de negação e tentativa de anulação de nossos saberes, valores e tradições, torna-se uma posição difícil que muitos dos nossos parentes não conseguiram e ainda não conseguem fazê-lo. Nossa história é uma sequência de fatos que revelam a violência física e simbólica que vivemos ao longo do tempo e aquilo que o medo não abafou, a chibatada o fez com muito sucesso (2016, p. 23).

Durante o período de articulação e mobilização dos moradores de São Gonçalo do Amarante e Caucaia que passaram a se reconhecer como povo indígena Anacé, houve uma suspensão na onda de desapropriações nessa região. Logo após a instalação dos primeiros empreendimentos, impasses políticos e pressões de outros estados para receber as indústrias acabaram “atrasando” a conclusão do CIPP (AQUINO, 2000).

Em janeiro de 2007, entretanto, o Governo Federal instituiu, por meio do Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), possibilitando a retomada do projeto do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, em razão dos amplos incentivos federais. Em 19 de setembro de 2007, o governador do Estado do Ceará publicou, no Diário Oficial, o Decreto nº 28.883/2007, declarando de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação das obras e serviços do Parque Industrial do Pecém uma poligonal equivalente a 335 km², entre os municípios de São Gonçalo do Amarante e Caucaia, área superior ao projeto inicial do CIPP.

O Programa de Aceleração do Crescimento retomou a proposta de instalação de uma refinaria de petróleo na região do Pecém. Aliado à refinaria, outros empreendimentos vieram a se somar no contexto do CIPP, tais como: retroporto (edificações situadas em terra firme), ferrovia Transnordestina, gasoduto, ampliação de vias rodoviárias, em especial, BRs, termelétricas a carvão mineral e transposição do rio São Francisco (eixo norte).

Diante disso, iniciou-se uma nova fase de desapropriações na região de São Gonçalo do Amarante e Caucaia. Embora essa fase tenha sido realizada pelos órgãos estaduais de forma semelhante à ocorrida nos anos de 1996 a 1999, ou seja, sem garantir o direito à informação às populações impactadas (MATOS ARAÚJO, 2008), diferenciou-se pela resistência dos moradores, principalmente daqueles que já se identificavam como povo indígena Anacé.

A ação coletiva dos Anacé orbitou em torno de estratégias que disputaram, com o Estado, narrativas e posições, especialmente no que se refere aos sentidos de desenvolvimento. Assim, os indígenas passaram a traduzir suas experiências do particular para o geral, do pessoal para o institucional, mobilizando atores e instituições, o que os possibilitou entrar, de vez, na cena pública. Dentre essas estratégias, citamos:

a) articulação com o movimento indígena estadual e nacional. Em 22 de setembro de 2007 ocorreu a I Assembléia do Povo Indígena Anacé, a qual reuniu os

povos Tapeba, Pitaguary, Potiguara, Tabajara, Tremembé, Xucuru Kariri, Anacé para discutir o tema “Terra e impacto ambiental”, resultando em um fortalecimento das alianças entre diferentes povos indígenas;

b) pedidos de realização de audiência pública perante a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará. Cita-se, nesse sentido, a audiência pública realizada, por solicitação dos Anacé à Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, em 9 de março de 2009, que contou com a presença dos índios Anacé, do chefe do Núcleo de Apoio Local da FUNAI, do Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa e de Procuradores da República no Ceará;

c) articulações com grupos de pesquisa e extensão das Universidades Estadual e Federal do Ceará (Grupo Grãos – UECE; Núcleo Trabalho, Meio Ambiente e Saúde para a Sustentabilidade – TRAMAS e o Projeto de Extensão Centro de Assessoria Jurídica Universitária – CAJU – ambos da UFC);

d) formulação de denúncias, requerimentos e representações junto ao Ministério Público Federal (MPF) no Ceará, que passou a acompanhar, por meio do analista pericial em Antropologia, os conflitos e as demandas do povo Anacé, com mais proximidade. Ilustrando a afirmação, em pesquisa realizada no sítio eletrônico do Ministério Público Federal no Ceará, a partir do termo “Anacé” e considerando o período de 2003-2009, listamos 13 representações, denúncias e solicitações apresentadas pelos indígenas perante o Ministério Público Federal no Ceará, as quais deram origem a 13 processos administrativos que tramitaram perante o MPF no período.

e) formalização, em 2009, do Conselho Indígena do Povo Anacé de São Gonçalo do Amarante e Caucaia (CIPASAC), com respectivo registro em cartório, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, e eleição da diretoria, que passou a centralizar o diálogo entre os indígenas e o Estado⁵. Destacamos que o CIPASAC e os demais espaços políticos institucionais Anacé são constituídos majoritariamente por mulheres (SOUZA, 2019).

⁵ De acordo com Lima, “embora tenhamos a Comissão de Lideranças Anacé, o Conselho Indígena do Povo Anacé de São Gonçalo do Amarante e Caucaia (CIPASAC) e o Conselho Local de Saúde Indígena (CONLOSI), como “entidades formais indígenas”, propositivas, consultivas e deliberativas, que atuam na organização e mobilização social da comunidade, as decisões são previamente discutidas em momentos informais de encontro dos agrupamentos familiares. São pequenas reuniões familiares, geralmente nos momentos de conversas onde os parentes se encontram, nas quais, entre outros assuntos, debatem sobre as questões e problemas da comunidade. Assim, dificilmente uma situação é levada para a discussão nas “entidades formais indígenas”, sem antes ter sido discutida nos grupos familiares” (2017, p. 38 e 39).

A agência promovida pelos Anacé, que pode ser compreendida a partir dos exemplos acima descritos, foi essencial para que o discurso fechado e hermético do Estado e dos agentes econômicos em torno do Complexo Industrial e Portuário do Pecém passasse a ser questionado. O CIPP era resultado de um projeto de desenvolvimento que desconsiderava os impactos sobre os corpos e sobre o território Anacé ou tratava esses impactos como meras externalidades aos empreendimentos.

OS ANACÉ, OS ACORDOS E A RESERVA

Como mencionado acima, uma das estratégias dos Anacé foi apresentar denúncias e requerimentos perante o MPF no Ceará, acionando o sistema de justiça e passando a tensionar com o Estado também na arena jurídica. Uma dessas denúncias, entretanto, uma merece destaque pelos seus desdobramentos.

Trata-se de denúncia sobre possível desapropriação das terras da comunidade indígena Anacé de São Gonçalo do Amarante e Caucaia, por conta da ampliação do empreendimento Portuário do Pecém, pólo petroquímico e metalmeccânico, pólo siderúrgico e refinaria, na qual se solicita o envio de um Grupo de Trabalho para identificação e delimitação da Terra Indígena Anacé. A referida denúncia foi proposta em 18 de julho de 2008, recebendo o nº Procedimento Administrativo (PA) 1.15.000.001301/2008-38.

No âmbito do aludido PA, foi elaborado, em 7 de novembro de 2008, o Parecer Técnico nº 01/08, intitulado “A etnia Anacé e o Complexo Industrial e Portuário do Pecém”, pelo analista pericial em Antropologia do Ministério Público Federal. Nele constam: a) relatos acerca do massacre na Lagoa do Banana; b) as relações de parentesco e apadrinhamento entre as famílias Anacé; c) a ameaça de destruição de referências simbólicas para os índios Anacé em virtude da construção do CIPP, a exemplo do Cemitério do Cambeba⁶; d) a descoberta de peças arqueológicas no local reivindicado pelos índios Anacé e a postura deles como guardiães do patrimônio arqueológico; e) a II Assembléia do Povo Anacé, realizada em 18 de outubro de 2008, na qual os índios presentes afirmaram unanimemente que lutarão pela demarcação de

⁶ Para os Anacé, o cemitério é um local sagrado, pois é o local em que uma importante liderança, o índio Cambeba, faleceu. Depois dele, passou a ser costume entre o grupo étnico que outras pessoas fossem enterradas próximas à pitombeira, árvore que marca o lugar em que o índio Cambeba faleceu.

sua terra; f) as atividades produtivas a que se dedicam os Anacé em seu território tradicional. De acordo com o Parecer:

há um número significativo de pequenos agricultores, que se dedicam sobretudo ao cultivo de hortaliças –segundo eles são os maiores produtores de cheiro-verde e alface da região metropolitana de Fortaleza. Também trabalham na lavoura de subsistência, cultivando mandioca, feijão, milho, macaxeira, batata-doce e jerimum. Alguns trabalham na criação de gado bovino e caprino, outros são pescadores artesanais. Há também funcionários públicos: professores, agentes de saúde e auxiliares de serviços gerais, além dos aposentados e pensionistas. Há os assalariados que trabalham nas indústrias da região como mecânicos, pedreiros, carpinteiros e serventes. Vários deles tem atuado como mão de obra não especializada nas obras do CIPP, principalmente em serviços de terraplanagem e na instalação da tubulação do gasoduto. A progressiva inserção deles na economia regional, com a realização de atividades comuns à população de baixa renda da região, não modifica, entretanto, o vínculo peculiar que têm com o seu território, tal como podemos observar na articulação do sentido de seu território a partir de suas narrativas, sua vivência ritual e interações sociais. (BRISSAC, 2008, p. 19-20).

O Parecer conclui pela auto-compreensão dos Anacé como grupo social distinto da sociedade envolvente e que se identifica como povo indígena; e indica a necessidade de o Governo do Estado se abster de realizar qualquer procedimento de desapropriação, até que sejam feitos estudos de identificação e delimitação da terra indígena Anacé por Grupo de Trabalho nomeado pela Fundação Nacional do Índio - Funai.

Em 12 de novembro de 2008, diante da demora da Funai em iniciar os trabalhos de demarcação da terra indígena Anacé e da iminência de desapropriação do povo que habita tradicionalmente área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação para a construção do CIPP, o Ministério Público Federal resolveu recomendar (Recomendação nº 59/08) ao Governador do Estado do Ceará a suspensão de qualquer atividade visando a desapropriação de terrenos na área identificada até que se realizassem os estudos de identificação e delimitação da terra indígena pela Funai.

A recomendação, entretanto, não surtiu o efeito esperado. O Governo do Estado questionou a metodologia aplicada para a elaboração do Parecer Técnico nº 01/08, não reconhecendo a presença indígena na área. Nesse sentido, foi elaborado um novo estudo, o Parecer Técnico nº 01/09, assinado pelo Prof. Dr. Jeovah Meireles, da UFC, pelo analista pericial do MPF no Ceará, Sérgio Brissac e pelo analista pericial da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, Marco Paulo Schettino. Esse novo parecer incorporou a discussão socioambiental, buscando compreender as relações

estabelecidas entre o clima, os elementos ambientais disponíveis na área ocupada tradicionalmente pelos Anacé e os modos de ser, fazer e produzir desse povo indígena.

O parecer, caracterizando a área reivindicada pelos Anacé em contraponto às pretensões industriais do Governo do Estado com o CIPP, conclui que:

A implantação dos equipamentos relacionados com o CIPP promoveu danos socioambientais ao geossistema ambiental caracterizado pelo Tabuleiro Pré-litorâneo. Estas intervenções foram realizadas na área tradicionalmente ocupada pelos Anacé que, em grande parte, ***não levaram em conta a permanência da comunidade indígena e a qualidade ambiental dos sistemas de usufruto ancestral***. As ações relacionadas com a implantação e operação das indústrias promoveram a degradação da mata de tabuleiro (utilizada para a caça e coleta de sementes) e das lagoas e riachos e de áreas antes utilizadas para atividades de subsistência (vazantes utilizando as “levadas” e as lagoas). Foram implantadas sobre Áreas de Preservação Permanente (APPs). ***Para a terraplanagem e soterramento das lagoas e riachos, várias famílias foram retiradas e extintos os sistemas ambientais de usufruto indígena***. (MEIRELES; BRISSAC; SCHETTINO, 2009, p. 51-52, grifos nossos).

[...]

Pela complexidade dos ecossistemas ambientais definida no Tabuleiro Pré-litorâneo e a diversidade dos usos tradicionais evidenciada durante as atividades de campo e relatada pelos Anacé, a área destinada ao CIPP não é compatível com a fragilidade e vulnerabilidade dos ecossistemas e com o modo de vida tradicional das populações. As áreas de preservação permanente (APP) foram degradadas pelas indústrias e, de acordo com o Plano Diretor, projeções de continuidade do processo de ocupação dos ecossistemas – sobre os setores de várzea, lagoas, riachos, e mata arbórea do tabuleiro – e das áreas utilizadas pelos índios, irão certamente agravar os danos ambientais definidos. Observou-se que, durante a instalação das primeiras indústrias, as comunidades foram tratadas pelos empreendedores como passivo ambiental, evidente pela necessidade de realocação de suas áreas tradicionais, para a continuidade do processo de industrialização. (Idem, 2009, p. 59-60).

Diante da pressão para a continuidade das obras do Complexo e da iminência de novas desapropriações, o Ministério Público Federal no Ceará, com base no parecer citado, ajuizou, em 10 de dezembro de 2009, a Ação Civil Pública nº 0016918-38.2009.4.05.8100, perante a 10ª Vara Federal no Ceará, questionando as irregularidades na implantação do CIPP, requerendo tutela jurisdicional no sentido de determinar ao Estado do Ceará que: a) se abstenha de realizar qualquer ato desapropriatório na área reivindicada pelos Anacé, b) se abstenha de proceder remoção de indivíduos, c) não se executem quaisquer obras na área decorrentes de licenças prévias ou de licenças de instalação, como medida de reguardo do território Anacé frente à implementação dos projetos do CIPP; d) que seja assegurada a continuidade dos trabalhos de identificação, delimitação e demarcação da Terra Indígena Anacé.

Em janeiro de 2010, após ouvir diversas empresas e entes públicos, o Juiz Federal responsável pelo processo proferiu decisão no sentido de indeferir o pedido liminar formulado pelo Ministério Público Federal, entendendo que a paralisação das obras poderia penalizar a população cearense, seja pela perda de arrecadação, seja pela desmobilização da mão-de-obra a ser contratada, aumentando o desemprego.

Meses depois, a Fundação Nacional do Índio foi oficiada pelo juízo federal para que, no âmbito das atribuições institucionais, adotasse medidas à identificação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios Anacé. Atendendo a essa determinação, a Funai publicou, em 20 de outubro de 2010, a Portaria nº 1.566, em que constituiu grupo técnico com a finalidade de realizar estudos complementares de natureza etno-histórica, antropológica e ambiental, necessários à identificação e delimitação da área de ocupação tradicional do povo Anacé, composto por membros da Funai, do Governo do Estado, dos municípios de Caucaia e São Gonçalo do Amarante.

Pelo que foi colhido durante o trabalho de campo e reforçado pelas petições do Ministério Público Federal, a relação dos Anacé com o território habitado tradicionalmente se contrapõe ao CIPP, como território portuário regional e industrial metropolitano, atendendo a lógica de reprodução ampliada do capital mundial. O que está em jogo nesse conflito não é só o domínio sobre o território, seja ele identificado como propriedade ou como posse, mas principalmente sobre um projeto que define o uso desse território e os seus elementos socioambientais. Em outras palavras, os conflitos que envolvem a construção do CIPP e os Anacé se situam, principalmente, no campo do simbólico, da definição de modelos de desenvolvimento que se traduzem nas formas de produzir e gerir os recursos naturais e em projetos de futuro.

Não obstante os elementos que identificam e caracterizam o modo de ser Anacé, a Fundação Nacional do Índio, após os primeiros levantamentos realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1.566/2010, concluiu pela não existência da tradicionalidade na ocupação Anacé nas áreas de Matões e Bolso, justamente as mais impactadas pelo Complexo Industrial e Portuário do Pecém. Embora tenha reconhecido a existência de comunidades indígenas Anacé nessas localidades, entendeu a Fundação Indigenista que, diante do conjunto de indústrias instaladas na área do CIPP e da presença considerável de não índios, não se poderia mais caracterizar o território como indígena, já que os Anacé haviam perdido a hegemonia no controle do seu espaço de vivência. Interessante ressaltar que as áreas em que não se reconheceu a

tradicionalidade na ocupação indígena eram justamente os locais de maior interesse político-econômico, inclusive, onde se pretendia instalar a Refinaria Premium II da Petrobrás.

O fundamento para essa manifestação da Funai é analisado por Tófoli, que ressalta o contexto político-eleitoral, com eleições presidenciais e estaduais agendadas. Tanto a candidatura de Cid Gomes para Governo do Estado quanto a de Dilma Rousseff para Presidência evidenciavam a promessa de construção da refinaria do Pécem, obras essas articuladas ao PAC (TÓFOLI, 2012).

Para os indígenas, a manifestação da Funai foi um golpe, abrindo espaço para novas remoções:

[...] desta vez a aldeia Matões seria impactada e removida por completo. Diante de todo esse cenário, começamos a travar uma batalha contra o governo do Estado do Ceará, entendendo que nossos direitos estavam sendo violados mais uma vez. [...] quando criança acompanhei algumas visitas do GT às famílias na Aldeia, não negamos todo o sofrimento e modificações sofridas por conta do CIPP, levando isso a esse não “reconhecimento” da terra tradicional, que nos negou a demarcação de terra. Lembro-me que a aldeia ficou em uma tristeza com a conclusão do laudo produzido, não nos dando a autorização do acesso do trabalho completo. Foi anulado o pedido de demarcação da TI Anacé de Matões, “uma batalha foi vencida, mas não a guerra toda”. Assim as possibilidades para a ampliação do complexo aumentaram, já que estava “livre” do processo de demarcação da área indígena (SOUZA, 2019, p. 47).

Em razão desse entendimento da Funai, o terreno para a construção da Refinaria Premium II da Petrobrás estaria livre do impedimento caso ali fosse reconhecida a tradicionalidade da ocupação indígena, já que a Constituição veda a remoção desses coletivos de seus territórios (art. 231, §5º da Constituição). Mas o que fazer com as famílias indígenas afetadas? A desapropriação forçada, a resistência e permanência no território e a realização de um acordo entre as partes eram caminhos possíveis e todos eles, de algum modo, ocorreram.

Diante da liberação das obras da Refinaria, algumas famílias decidiram aceitar o valor indicado na desapropriação realizada pelo Estado do Ceará e saíram do território. Outras famílias tensionaram. Não queriam repetir a história das desapropriações da década de 90 e o esfacelamento da vida que eles presenciaram. Parte delas decidiu não sair. Por outro lado, foi proposto, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, um Programa Emergencial de realocação de 163 famílias Anacé das aldeias de Matões e Bolso impactadas pelo CIPP, para uma área a ser adquirida pelo Estado do Ceará e pela Petrobrás.

Após inúmeras reuniões, em 22 de novembro de 2013, foi assinado o Termo de Compromisso celebrado entre o Estado do Ceará, a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás, a Fundação Nacional do Índio – Funai, as comunidades indígenas Anacé de Matões e Bolso, o Ministério Público Federal e a União, com o objetivo de, de um lado, assegurar a liberação do terreno onde seria implantada a Refinaria Premium II e os demais empreendimentos que compunham o Complexo Industrial e Portuário do Pecém e, de outro, a constituição da Reserva Indígena Taba dos Anacé, local onde seriam realocadas as famílias indígenas.

Em situação semelhante à analisada por Henyo Trindade Barretto Filho (2017) no caso da demarcação da Terra Indígena Tapeba, verificamos, com os Anacé, uma subordinação da demarcação de terras indígenas a interesses político-econômicos, vulnerabilizando os direitos territoriais assegurados na Constituição de 1988. O modelo das Reservas Indígenas, que pressupõe a remoção de grupos indígenas de seus territórios tradicionais para espaços não familiarizados por eles, nos quais terão que redefinir suas vidas, é um modelo superado pela Constituição que não só impede a remoção de grupos indígenas como privilegia a demarcação de terras tradicionalmente ocupadas.

O acordo mencionado, portanto, assegura um tipo de negociação política em que as partes estão posicionadas de forma desigual, sendo um tipo de pacificação do conflito legitimado por aqueles que deveriam proteger e promover os direitos dos povos indígenas, incluindo o próprio Ministério Público Federal, signatário do acordo.

Assim como ocorreu com os Tapeba, foram as sucessivas medidas judiciais (negação da paralisação das obras do CIPP enquanto se definia a questão da demarcação, no âmbito da ACP citada acima, por exemplo) e administrativas (demora na instituição do GT, posicionamento da Funai no âmbito do GT) – portanto, do poder público como um todo – que obstaram o reconhecimento dos direitos territoriais indígenas até o presente, subordinando-os aos interesses de entes federados e de particulares (BARRETTO FILHO, 2017).

No âmbito da execução do Termo de Compromisso, Souza destaca que:

Em 2014 tem início a concretização da construção da Reserva Indígena Taba dos Anacé. Todo o processo de desterritorialização, tristeza, e angústia se inicia novamente. Até então, a expectativa girava em torno das condições de vida e adaptação à nova vida na reserva, sem se saber se a nova terra seria boa para plantação de árvores que dão frutos como na antiga morada. Afinal, como saber se não se tem vivência com o novo ambiente de morada? A terra tradicional continua sendo, pelo menos por agora, aquela que vivemos a vida

toda, pois para se adaptar ao novo lugar levará tempo até que se possa “replantar” e “refazer” as referências que acionam costumes e tradições (2019, p. 48).

Entre o início das obras e a efetiva entrega da Reserva para as famílias Anacé, ocorrida apenas em 2018, foram verificados os seguintes impactos na região ocupada pelos indígenas, conforme estudos de Bezerra (2010) e Gomes (2014): a) o aumento do nível de poluição do ar, com conseqüente aumento de doenças respiratórias; b) as alterações sociais trazidas pela dinâmica dos trabalhadores contratados para as obras e que agora não estão mais empregados em nenhuma empresa do CIPP; c) o aumento da violência e do tráfico de drogas na região; d) a poluição de mananciais e o secamento de lagoas e riachos que abasteciam as comunidades indígenas; e) a pressão trazida pela especulação imobiliária e a situação de confinamento sentida pelos indígenas ilhados no seu próprio território. Todos esses impactos socioambientais narrados pelos Anacé são impactos ou não previstos no âmbito do licenciamento do CIPP ou subestimados, gerando um déficit de mitigação e compensação.

Sobre o tema, Souza menciona que:

As famílias indígenas a qual entrevistei/conversei relataram de forma expressivamente negativa, as modificações ocasionadas na comunidade com a chegada das indústrias no território. Um dos principais cenários apresentados posteriormente ao “desenvolvimento” foi um aumento significativo da violência e a destruição ambiental na comunidade de Matões. Antes se vivia de forma tranquila, a sobrevivência se dava a partir do caçar, plantar e pescar. Quando a excussão do CIPP iniciou-se [sic] acabou toda riqueza do povo, e isso foi bastante evidente durante as entrevistas, assim também como foi destacada a saudade de como se vivia antes da chegada das indústrias, como diz seu Antônio Adelino: “Foi aparecendo essas indústrias os ricos entrando invadindo, sabido dos outros estados entrando no lugar e foi acabando com aquela riqueza que nós tinha, aquele lugar rico foram tomando e até como hoje em dia ainda tão tomando” (Adelino, 74 anos.). (2019, p. 52).

O empobrecimento trazido pelo CIPP é contraposto à ideia de riqueza presente nos Anacé. Longe do conceito de acumulação, ser rico para eles é experimentar o sentimento de “satisfação de vida”, ou seja, é ter suas necessidades fundamentais, não apenas materiais, satisfeitas a partir de uma fartura relacionada umbilicalmente com a terra. Nesse sentido, Morais de Souza, Nogueira e Nogueira Paulino escrevem, mencionando entrevistas realizadas com os troncos-velhos do povo Anacé, em um contexto ainda anterior à remoção para a Reserva:

É notório o sentimento de perda e medo para adaptar-se a uma nova área, já que sabem onde encontrar erva dentro do território, sabem onde então enraizados. É nos idosos que encontramos a força da tradição e cultura, são nossas raízes. Neste caso específico, o sentimento de perda é maior ainda,

pois não representa somente o sentimento de prejuízo material, envolve também a perda ancestral (2016, p. 44).

Quando, em seus discursos, fazem referência ao passado, sempre demonstram o sentimento de gratidão com a terra, relatando referência de muita fartura: [...] aqui eu olho quando é safra das manga eu tenho, se for na safra de coqueiro, tenho coco pra valer, se eu olho pro outro lado eu tenho a onde plantar, eu no inverno eu planto, eu tenho, de tudo eu tenho, só aqui dentro desse cercado são cinco pé de mangueira diferente uma da outra, e tudo na safra dar com abundância, (...) (MANJIRIOBA, 61 anos). A satisfação com a vida associada às boas condições de sobrevivência que a terra sempre proporcionou reflete nas referências que as pessoas trazem ao abordar a questão da saída de suas terras. As tradições também são muito relevantes para estas pessoas, o que mais uma vez pode estar relacionado com sentimento de satisfação de vida (2016, p. 45).

À semelhança do que tem ocorrido com os Anacé, Andréa Zhouri e Raquel Oliveira mencionam que:

Muitos processos de territorialização hoje em curso são processo de luta pelo significado e pela apropriação do meio ambiente (quilombolas, indígenas, vazanteiros, geraizeiros etc.) contra a apropriação global pelo capital, que transforma territórios sociais em espaços abstratos, ou seja, lugares em espaços que contém recursos naturais para a exploração capitalista. Entretanto, os grupos sociais sujeitados à desterritorialização não são vítimas passivas e expressam outras formas de existência nos lugares. Reivindicam direito à memória e a sua reprodução social. E são eles que dizem que nem tudo é fadado a virar espaço de apropriação abstrata pelo capital [...]. A defesa do lugar, do enraizamento e da memória destaca a procura por auto-determinação, a fuga da sujeição dos movimentos hegemônicos do capital e a reapropriação da capacidade de definir seu próprio destino. A direção desses movimentos [...] insiste em nomear os lugares, em definir-lhes seus usos legítimos, vinculando a sua existência à trajetória desses grupos. Não é uma luta pela fixidez dos lugares, mas sim pelo poder de definir a direção da sua mudança. (2010, p. 445).

Com a mudança para a Reserva Indígena Taba dos Anacé, em fevereiro de 2018, iniciou-se um novo ciclo no processo de territorialização desse povo indígena, em especial, no que se refere às 163 famílias que foram realocadas.

É inegável que os Anacé foram profundamente afetados nesse processo de desterritorialização e recomeço em um novo território antes desconhecido por eles. Nesse contexto, Souza destaca como os Anacé que foram removidos para a Reserva referem-se a eles mesmos como mudas; “e toda muda murcha”:

Tínhamos nossos costumes, práticas culturais produzidas pelas comunidades que, em nossa nova moradia ainda estamos nos familiarizando com ambiente. Os rituais ainda não acontecem com a mesma intensidade que tínhamos, mas se entende que estamos inseridos em uma nova realidade. A socialização entre as famílias contribui para o desempenho conjunto de todos, a desterritorialização é vista entendendo que a mudança possibilitou permanecermos juntos em um ambiente a qual ganharemos vínculos conjuntamente.
[...]

Nos depoimentos, a expressão de sermos *mudas murchas* remete a mudança de Matões para a Reserva, estando relacionado a difícil situação que nos encontramos, mas que vai passar rápido, pois estamos plantados na nova terra, e iremos alcançar novamente nossos laços simbólicos. Todos os participantes evidenciaram que todas as reestruturações só estão sendo possíveis com a união dos moradores, sendo essa a sustentação da resistência para reconstruirmos. (2019, p. 55).

Longe de significar uma sentença de morte, a remoção para a Reserva Indígena tem levado os Anacé a reconstruir suas relações consigo mesmos, com as matas e com os encantados. Não obstante a Reserva seja vista como terra desconhecida, os indígenas reafirmam a sua “capacidade de transformar a Reserva em território tradicional tendo como base a união” (SOUZA, 2019, p. 58), porque para os Anacé, tradicional é onde se tem história, não no sentido cronológico do termo, mas história no sentido de relação: história dos encantados, das visagens, da produção, dos rituais, da união, da luta.

Nesse sentido, o movimento que os Anacé tem empreendido na Reserva visam a superar a limitação de uma solução jurídico-política anterior à Constituição de 1988 e presente no Estatuto do Índio. Na busca por torná-la terra tradicional, é preciso superar noções institucionais e legais para compreender o sentido de tradicional como proposto por Alfredo Wagner Berno de Almeida:

A territorialidade funciona como fator de identificação, defesa e força. Laços solidários e de ajuda mútua informam um conjunto de regras firmadas sobre uma base física considerada comum, essencial e inalienável, não obstante disposições sucessórias porventura existentes. [...] Neste sentido, a noção de “tradicional” não se reduz à história e incorpora as identidades coletivas redefinidas situacionalmente numa mobilização continuada, assinalando que as unidades sociais em jogo podem ser interpretadas como *unidades de mobilização* (2004, p. 10).

Em paralelo à implantação da Reserva Indígena, permaneceu em suspenso a situação da área remanescente (Japoara e Santa Rosa) reivindicada como tradicionalmente ocupada pelos Anacé. Mais distante da área declarada para fins de utilidade pública para implantação do CIPP, a área reivindicada pelos indígenas Anacé correspondente à região de Japoara e Santa Rosa foi igualmente estudada pelo Grupo de Trabalho de 2010, no entanto nenhuma manifestação conclusiva sobre esse território foi emitida seja pelo GT seja pela própria Funai até o momento.

Apenas em outubro de 2018, a Funai publicou a Portaria nº 1.354, de 16 de outubro de 2018, constituindo novo Grupo Técnico com o objetivo de realizar os estudos complementares para o reconhecimento da Terra Indígena Anacé (Japoara e Santa Rosa), do Povo Anacé, localizada no Município de Caucaia, no Estado do Ceará.

Em junho de 2019, entretanto, a Funai publicou nova Portaria, a de nº 888, de 28 de junho de 2019, alterando a coordenação do GT, excluindo Carlos Kleber Saraiva de Sousa, professor da Universidade Federal do Ceará; e incluindo Ronaldo de Queiroz Lima, doutorando em Antropologia pela Universidade Federal da Bahia. Os trabalhos do novo GT somente foram iniciados, assim, no segundo semestre de 2019, estando pendente sua conclusão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como resultado do conflito entre o CIPP e os Anacé, temos um saldo de, pelo menos, quatro territorialidades específicas Anacé mapeadas: (1) a Reserva Indígena Taba dos Anacé; (2) a Terra Indígena Anacé (em estudo pela Funai); (3) os indígenas que foram submetidos às primeiras desapropriações e encontram-se em assentamentos; (4) os indígenas que tem resistido às desapropriações, permanecendo no território declarado de utilidade pública para fins de desapropriação para implantação e expansão do Complexo.

A partir desse primeiro levantamento acerca dos impactos do CIPP na vida e na dinâmica territorial dos Anacé, algumas questões se apresentam: de que modo os indígenas estão reconstruindo suas vidas nesses novos territórios? De que modo tem recomposto seus lugares de pertença? De que modo tem se configurado as redes de troca e de relação entre essas territorialidades? Há articulações entre elas?

Para tanto, pretendemos aprofundar o nosso estudo a partir de trabalhos etnográficos junto a esses coletivos que esperamos realizar logo que a pandemia da Covid-19 permitir.

REFERÊNCIAS

AIRES, Max Maranhão Piorsky; ARAÚJO, Isadora Lídia Gonçalves. **Os Anacés e a Refinaria Premium II: mobilizações étnicas e grandes projetos de desenvolvimento**. Fortaleza, 2010 (mimeo).

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. **Revista Brasileira de Estudos urbanos e regionais**. v. 6, n. 1, mai. 2004, p. 9-32.

ANACÉ. **Carta-Histórico do Povo Anacé**. Caucaia, 1999 (mimeo).

AQUINO, Jakson Alves de. **Processo decisório no Governo do Estado do Ceará (1995-1998): o porto e a refinaria**. Dissertação (Mestrado em Sociologia),

Departamento de Ciências Sociais e Filosofia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2000, 131 f.

ARAÚJO, Ana Maria Matos. 2008. **Urbanização litorânea nordestina: os casos de Pecém e do Arpoador – Ceará.** Disponível em <http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docsPDF/ABEP2008_1897.pdf>. Último acesso em 12 de mar. 2012.

BARRETTO FILHO, Henyo Trindade. “Protagonismo” como Vulnerabilização em demarcação de terras indígenas: o caso do acordo judicial para demarcar a Terra Tapeba. **Revista Brasileira de História.** São Paulo, v. 37, nº 75, 2017, p. 217-240.

BERGAMASCHI, Maria Aparecida. Intelectuais Indígenas, interculturalidade e educação. **Tellus**, Campo Grande-MS, Ano 14, n. 26, p. 11-29, jan./jul. 2014.

BEZERRA, Maria das Graças Viana. **Do canto das nambus ao barulho do trem: transformações no modo de vida e na saúde na comunidade de Bolso no Complexo Industrial e Portuário do Pecém-CE.** Dissertação de Mestrado Saúde Pública da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2010.

FERREIRA, Antônio. **Resgate Histórico do Povo Anacé.** Mimeo. s/d.

GOMES, Maria Cecília Feitoza. **Neodesenvolvimentismo x modos de vida Anacé: Impactos do Complexo Industrial e Portuário do Pecém sobre povos indígenas no Ceará.** Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA – da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2014.

LIMA, Thiago Halley Santos. **O conhecimento na escola indígena no Ceará: práticas de ensino diferenciado na escola indígena Direito de Aprender do Povo Anacé.** Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual do Ceará. Fortaleza, 2017, 113f.

MEIRELES, Antonio Jeovah de Andrade Meireles; BRISSAC, Sérgio; SCHETTINO, Marco Paulo Frões. 2009. **O povo indígena Anacé e sua terra tradicionalmente ocupada.** Parecer Técnico nº 01/09. Ministério Público Federal, Fortaleza, 2009.

MORAIS DE SOUZA, Ângela Maria; NOGUEIRA, José Cleber da Silva; PAULINO NOGUEIRA, Lucilane. **A “desterritorialização” da nação Anacé de Matões sob o olhar dos mais velhos.** Monografia. Programa de Apoio à Formação Superior de professores indígenas – PROLIND. Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2016, 98 f.

OLIVEIRA, João Pacheco. Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In: _____. **O nascimento do Brasil e outros ensaios – “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades.** Rio de Janeiro: Contracapa, 2016, p. 193-228.

POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento e Silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

SOUZA, Rute Moraes. **Tabas, roças e lugares de encanto: construção e reconstrução Anacé em Matões, Caucaia, Ceará.** Monografia. Bacharelado em Ciências Sociais. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Cachoeira, 2019, 71f.

TÓFOLI, Ana Lúcia Farah de. **Disputas Territoriais entre o Complexo Industrial e Portuário do Pécem e as populações tradicionais.** Reunião Brasileira de Antropologia, 28, 2012, São Paul-SP. Anais... São Paulo: ABA, 2012.

ZHOURI, Andréa; OLIVEIRA, Raquel. Quando o lugar resiste ao espaço: colonialidade, modernidade e processos de territorialização. In: ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens (Orgs.). **Desenvolvimento e conflitos ambientais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.